



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.149, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995

Autoriza a venda de faixa de terreno na lateral direita da Rua João Ribeiro e Avenida Teodorico Cavalcante de Souza.

(Projeto de Lei nº 83/95, de autoria do Ver. Felipe César).



VEREADOR FELIPE CÉSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 45, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender preço de mercado, aos proprietários lindeiros da lateral direita dos logradouros - Rua Dr. João Ribeiro e Avenida Teodorico Cavalcante de Souza - a faixa de terreno entre o atual alinhamento dos imóveis até o limite interno do passeio público.

Parágrafo único - O passeio público terá a largura mínima de 1/6 (um sexto) destes logradouros entre os alinhamentos que a Prefeitura determinar.

Artigo 2º - As áreas vendidas serão integradas aos imóveis confrontantes.

Palacete Tiradentes



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 1995

VEREADOR FELIPE CÉSAR
PRESIDENTE

Publicado no Deptº Técnico Legislativo da Câmara aos 20 de novembro de 1995.

ear.

Cléia Alves Casagrande
DIRETORA DEPT.º TÉCNICO - LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA

Palacete Tiradentes